



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N^º , DE 2019

(Da Sr. Daniel Silveira)

Solicita a realização de Audiência Pública para discussão do tema: “Distribuição de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro pela empresa Enel Brasil S/A”.

Senhor Presidente:

Requeiro ao Senhor Presidente da Comissão de Minas e Energia, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a atuação da Enel Brasil S/A, empresa responsável pela distribuição de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro, frente às graves violações que esta concessionária tem cometido quanto à má prestação de serviços a população do Estado do Rio de Janeiro e também para outros estados como no Ceará, São Paulo e Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento dos senhores membros desta Comissão, os serviços de transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica no Brasil têm passado por diversos problemas, afetando parte significativa da população, que paga altos preços pelo consumo desta energia elétrica, entretanto, os serviços prestados pela

Gabinete 403 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.
Telefone (061) 3215-5403
dep.danielsilveira@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

concessionária tem se mostrado cada dia mais precário, principalmente no estado do Rio de Janeiro, cujo monopólio dos serviços de distribuição e comercialização de energia elétrica encontra-se hoje com a concessionária Enel Distribuição Rio.

Sendo este Parlamentar oriundo do Município de Petrópolis, passo a primeiro exemplificar o que ocorrido nesta Cidade, onde a ENEL Brasil recebeu uma **CARTA DE REPÚDIO** (doc anexo) do **Petrópolis Convention & Visitors Bureau e seus Associados e Mantenedores**, que representam centenas de Empresários, que externaram repúdio frente à péssima qualidade na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica pela ENEL Brasil, no tocante à duração e frequência de interrupções no fornecimento de energia.

Ainda nesta Cidade, em outro fato, o PROCON de Petrópolis no Rio de Janeiro, após receber inúmeras reclamações e notificar a concessionária responsável pelo abastecimento de energia elétrica em Petrópolis - ENEL por praticar de forma irregular a emissão e cobrança de Termo de Ocorrência de Inspeção (TOI), multou a empresa ENEL em **R\$ 1.590.000,00**, de acordo com o art. 56, I da Lei nº 8.078/90 do Código do Consumidor. O valor da multa é estabelecido baseado no porte da empresa, e no valor mínimo de faturamento da mesma. O TOI é um instrumento utilizado pela ENEL, para aplicação de penalidades após a constatação de eventuais irregularidades nos medidores de consumo. Porém, uma investigação realizada pelo PROCON, identificou que a forma como a empresa aplica a cobrança direta na conta de consumo é uma conduta ilegal para os usuários. Mesmo com as ações de fiscalização, a concessionária continua com a prática irregular.

A empresa, ao emitir o TOI deve informar ao consumidor, por escrito, dados sobre a apuração da ocorrência de medição deficiente ou irregular; detalhamento dos cálculos dos valores apurados; forma de compensação do faturamento; tarifa utilizada e o direito de reclamação. Caso discorde da cobrança ou da devolução dos valores, o consumidor pode apresentar reclamação por escrito à distribuidora em até 15 dias da notificação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Os problemas se irradiam por todo estado do Rio de Janeiro, o PROCON da cidade litorânea de Maricá notificou a Enel (concessionária de energia elétrica) pela falta no fornecimento de energia que atingiu diversos bairros da cidade. Segundo o órgão municipal, alguns bairros ficaram aproximadamente 12 horas sem luz e consumidores estiveram na sede do PROCON para registrar o ocorrido.

Responsável pela distribuição da energia elétrica na cidade de Niterói, a Enel (antiga Ampla) é campeã no quesito reclamações dos consumidores de Niterói, com 293 registros. De acordo com a gestora de Atendimento do PROCON Estadual, Evelyn Capucho, o órgão vem realizando fiscalizações para auxiliar o consumidor. As orientações são feitas com caráter educativo, direcionando os comerciantes sobre o que se pode ou não fazer. Além disso, o PROCON também presta atendimento ao consumidor, coletando denúncias e reclamações.

O PROCON de Cabo Frio protocolou no Ministério Público uma representação contra a concessionária Enel, empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica para a cidade. De acordo com o PROCON, cerca de 500 reclamações sobre a má qualidade nos serviços prestados foram recebidas, nos últimos tempos. Cópias dessas reclamações foram entregues ao Promotor de Justiça da Tutela Coletiva Vinícius Lameira, que já instaurou inquérito civil. As reclamações variam entre cobrança abusiva, oscilação de energia, não prestação de serviços, demora no retorno ao consumidor, entre outros.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital realizou audiência pública sobre irregularidades nas cobranças do serviço de energia elétrica. O evento foi na sede do MPRJ, na Avenida Marechal Câmara 370, Centro do Rio. Um dos itens da pauta foi o debate sobre as cobranças indevidas aos atuais ocupantes de imóveis baseadas em débitos de antigos moradores, os chamados de débitos pretéritos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Segundo o promotor Rodrigo Terra, a Light vem efetuando essa cobrança irregularmente, fazendo os atuais ocupantes assinarem um termo de confissão de dívida como condição para a ligação do fornecimento de energia. Para o promotor, a dívida é pessoal e não está vinculada ao imóvel, portanto, não pode ser repassada de um ocupante a outro.

Também está prevista a discussão sobre a alíquota de ICMS cobrada aos consumidores. Embora no Estado do Rio seja de 18%, a Light vem cobrando 29%, alegando que está baseada em uma lei estadual que lhe dá autorização. Entretanto, segundo narrou o promotor, há diversos casos em que os consumidores reclamaram da cobrança na Justiça e a lei foi considerada inconstitucional. Ele lembra, contudo, que o efeito não foi extensivo a todos os clientes. Além de superior ao valor do imposto no Estado, a companhia de energia elétrica ainda leva em consideração para o cálculo do ICMS os valores das taxas de transmissão, distribuição e de iluminação pública. Para o MPRJ, o imposto deveria incidir apenas sobre o valor do serviço.

Presidida pelo promotor de Justiça Rodrigo Terra, a mesa foi composta por Christiane Cavassa, coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do MPRJ; Luis Henrique de Souza Lopes, superintendente jurídico da Light; João dos Santos Oliveira Filho, diretor de atendimento do PROCON-RJ; Renata Ruback, coordenadora do Procon Carioca; Patrícia Cardoso Maciel Tavares, defensora pública no Núcleo de Defesa do Consumidor; Vera Lins, presidente da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal; Marcelo Escalante Gonçalves, procurador-geral substituto da Aneel; Renata Guarino Martins e Alexandre Chini Neto, magistrados no TJRJ; Marcelo Queres Rodrigues, auditor chefe da Auditoria Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações na Secretaria Estadual de Fazenda; e Fernanda Sauer, advogada da Ampla/Enel.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

No topo do ranking de reclamações, em 2018, da Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Macaé, a empresa Enel Brasil S/A (Antiga Ampla Energia e Serviços S/A) foi mais uma vez autuada. Após reclamação de um consumidor, o PROCON Macaé instaurou um processo que teve parecer favorável, em primeira instância, quanto ao pagamento de multa no valor de R\$305.799,95 pelo não atendimento ao cliente. O PROCON já aplicou multas a Ampla Energia e Serviços S/A, que somam o montante de R\$6.137.250,82. Esse processo administrativo teve início após receber reclamação de um consumidor que havia solicitado junto à Ampla, acréscimo de carga de monofásico para trifásico em seu imóvel. Não sendo atendido, o PROCON Macaé instaurou processo administrativo contra a referida empresa para apuração dos fatos. Foram seis meses de espera do consumidor que não teve sua solicitação de serviço atendida, extrapolando todos os prazos legais.

Na autuação coube ao PROCON, diante da negativa da empresa em solucionar a questão, aplicar uma multa dentro dos padrões previstos no Código de Defesa do Consumidor, destaca o Procurador Adjunto do PROCON Macaé. A concessionária de energia elétrica, inconformada com a multa aplicada, ajuizou ação pleiteando a anulação do processo administrativo, bem como a anulação da multa imposta ou a redução de seu valor. A Ação Anulatória (processo judicial nº. 0024279-39.2015.8.19.0028) foi julgada improcedente pelo MM. Juiz da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé/RJ, Sandro de Araújo Lontra.

Neste Contexto, dada a importância da matéria para a sociedade, bem como seus desafios existentes e com o objetivo de trazer para a discussão neste Plenário, mais especificamente nos colegiados temáticos, proponho a realização da presente Audiência Pública com a participação dos convidados das seguintes entidades e seus respectivos representantes e demais especialistas no tema para palestrarem na referida Audiência:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

- **Sr. Artur Manuel Tavares Resende:** Diretor Presidente da Enel Distribuidora do Rio de Janeiro.

- **Sr. Nicola Cotugno:** Country Manager da Enel no Brasil.

- **Sr. Alexandre Gurgel** - Doutorando em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestre em Administração pela Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, Master Business Petroleum pelo Instituto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Pós-Graduação em Política e Estratégia Nacional pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra e Oficial da Marinha da Reserva não Remunerada, na condição de Oficial de Náutica da Marinha Mercante do Brasil. Professor e consultor de empresas com mais de 20 anos de experiência, tendo ocupado cargos de liderança em organizações públicas e privadas.

- **Sr. Miguel Barreto:** Advogado Especialista em Direito do Consumidor com longa experiência na área, professor da Universidade Católica de Petrópolis (UCP), professor adjunto da Faculdade Paraíso nas disciplinas de Processo Civil, Direito Civil e Direito do Consumidor, Mestre em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP) – 2016, Doutorando em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA) - 2019, apresentador do programa Direito e Cidadania em Evidência na TV Vila Imperial na cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro, autor de diversos livros e artigos jurídicos.

- **Sr. Julio Cesar Carmo Bueno:** Engenheiro metalúrgico formado na UFRJ e funcionário de carreira e aposentado da Petrobras. Especializou-se em Engenharia de Inspeção na Petrobras em 1978. Obteve o certificado “Quality Engineer pela American Society for Quality USA”, em 1986 e o de mestre em “Manufacturing Engineering” pela Universidade de Birmingham, na Inglaterra, em 1989. Foi diretor e presidente do Inmetro até 1999 e presidente da Petrobras Distribuidora entre 2001 e 2003. Ainda em 2003 assumiu a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Espírito Santo. Foi membro do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) até

Gabinete 403 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.

Telefone (061) 3215-5403

dep.danielsilveira@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

2012. Atua como secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Rio de Janeiro.

- **Sr. Gustavo Poli:** Engenheiro Mecânico formado pela PUC-Rio e Mestre em Engenharia Mecânica com ênfase em Petróleo e Energia pela PUC-Rio. Atuando no setor elétrico desde 2008, trabalhou como engenheiro Energreen Geração de Energia (2008-10) e na Genpower Participações (2010-11). Foi responsável pelo desenvolvimento das Pequenas Centrais Hidrelétricas da Monex Geração, de projetos de geração de energia termelétrica para a participação nos leilões de energia da Genpower Participações. Atualmente, é diretor da Monex Geração (2013-atual), holding de participações em projetos de geração de energia renovável, é membro do conselho de administração da ENERGÉTICA CAMAÇARI MURICY II S.A. e da PECÉM ENERGIA S.A., empresas de geração termelétrica que venderam energia nos leilões de energia do mercado cativo (2014-19) e é o diretor responsável pela operação e expansão da Monex Energia (2015-atual), gestora de energia independente responsável pelo desenvolvimento de soluções de redução de custo de grandes e médios consumidores de energia.

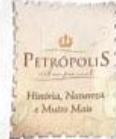
Considerando, pois, a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em Brasília-DF, 22 de abril de 2019.

Deputado Daniel Silveira – PSL RJ.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA



Petrópolis, 20 de março de 2019.

Carta nº002/2019

CARTA DE REPÚDIO

O Petrópolis Convention & Visitors Bureau (PC&VB) e seus Associados e Mantenedores, que representam centenas de Empresários, vem externar seu repúdio frente a péssima qualidade na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica pela ENEL Brasil, no tocante à duração e frequência de interrupções no fornecimento de energia.

Através dessa carta, solicitamos à ENEL soluções imediatas frente a esta situação que prejudica diretamente os empresários, gerando inclusive prejuízos, tais como: cancelamento de reservas de Hospedagens, dificuldade em atendimento nos Restaurantes, e demais serviços relacionados ao Comércio.

Esta Associação entende que a situação atual de distribuição de energia é de verdadeira afronta as leis e aos princípios que regulam os serviços concedidos, tais como universalidade, continuidade, eficiência, modicidade e atualidade. Assim, não se concebe tamanho desleixo.

Segue em anexo à esta carta, listagem de assinaturas dos empresários a favor de tal repúdio.

Silveira
Petrópolis Convention & Visitors Bureau

W. M. Serrão
Associação Brasileira de Indústria e Hoteis – ABIH - RJ

Mercoserra
Caminhos do Brejal

Assinatura: <i>Enel</i>	Assinatura: <i>Enel</i>
Recebido em: 01/04/2019	Assinatura: <i>Enel</i>
Lota:	Assinatura: <i>Enel</i>

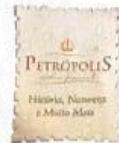
Petrópolis Convention & Visitors Bureau
Estr. União Industrial 10337 – Sala 134 – Flat Itaipava Center - Itaipava - Petrópolis - Rio de Janeiro
Fones: (024) 2222-6255 e 2222-6852 - pcvb@pcvb.com.br
www.visitpetropolis.com



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Daniel Silveira PSL - RJ

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA



F. S. Silveira

NovAmosanta

A. Boilez

Associação PróJardim (ex Proturno)

Nogueira

Renata Carvalho
Gerente Geral
Shopping Estação Itaipava

Shopping Estação Itaipava

Cond. Itaipava Shopping

Shopping Itaipava

H. Souza
CONDOMÍNIO ARCÁDIA MALL
Shopping Arcádia
P.J: 04.749.291/0001-76

Petrópolis Convention & Visitors Bureau
Estr. União Indústria 10337 – Sala 134 – Flat Itaipava Center – Itaipava - Petrópolis - Rio de Janeiro
Fones: (024) 2222-6255 e 2222-6852 - pcvb@pcvb.com.br
www.visitepetropolis.com

Gabinete 403 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.
Telefone (061) 3215-5403
dep.danielsilveira@camara.leg.br